

**PROCESSO N.º** : 2013002930  
**INTERESSADO** : GOVERNADORIA DO ESTADO  
**ASSUNTO** : Indica o nome do Procurador de Contas do Ministério Público Especial SAULO MARQUES MESQUITA junto ao TCE, para o cargo de Conselheiro.

## RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da indicação do nome do Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE SAULO MARQUES MESQUITA para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga ocorrida pela aposentadoria do eminente Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira.

A investidura no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado é regulada pelo art. 28, §§ 1º a 3º da Constituição Estadual. No § 1º, abaixo transcrito, são elencados os requisitos que deve possuir o indicado ao cargo em referência, vejamos:

*“Art. 28. Omissis*

*§ 1º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:*

*I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;*

*II- idoneidade moral e reputação ilibada;*

*III- notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;*

*IV- mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.”*

No presente caso, verifica-se que o Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE SAULO MARQUES MESQUITA, mormente indicado pelo Governador do Estado para compor a Corte de Contas do Estado, preenche, com sobras, os requisitos supra evidenciados, conforme se vê pelo Histórico Funcional do escolhido anexado aos autos.

Ante o exposto, estando a titularidade de escolha consignada ao Governador do Estado e considerando estarem os autos instruídos com os documentos previstos no art. 169 do Regimento Interno, manifestamo-nos pela **aprovação** do nome do **Dr. SAULO MARQUES MESQUITA** nos termos da indicação ora analisada, ofertando, desde já, a minuta de Decreto Legislativo em anexo, para ser aprovado, expedido e publicado.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de 08 de 2013.

Deputado

Relator